



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2002

DATA : 16 DE MAIO DE 2002.

**EMENTA : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA
AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor Edson Wasem, para ausentar-se do país, nas seguintes ocasiões:

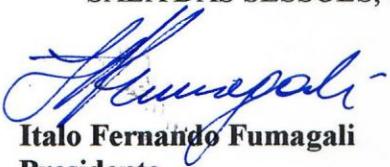
I – viagem de estudos, no período de 1º a 28 de junho do exercício em curso, para participar do seminário “**Política Municipal y Sociedad Civil**”, na cidade de Gummersbach, Alemanha;

II – nos finais de semana e/ou feriados, durante o período de março a dezembro do corrente exercício, para ingressar em países integrantes do MERCOSUL;

III – no período de maio a dezembro de 2002, até o prazo de 05 (cinco) dias em cada mês, em dias úteis, comunicando previamente o Poder Legislativo, para ingressar em países integrantes do MERCOSUL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de maio de 2002.


Italo Fernando Fumagali
Presidente


Nilson Erno Hachmann
1º Secretário